



PREFEITURA MUNICIPAL DO LAJEDO
Pernambuco

Lajedo, 9 de setembro de 1961

Senhores Vereadores.

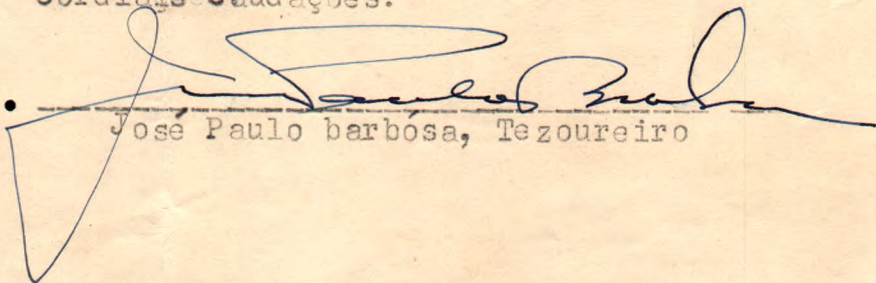
Estou mais ó menos informado que; os ordenados vão ser calculado sobre os mesomos, um acrescimo apenas de 20% .

Vejam os meu caso.

Recebo mensalmente, a importância de	Cr\$ 4.500,00
com os 20%a mais segundo os calculos,	" 900,00
faz	" 5.400,00
Mais 10% de desenio a que tenho direito,	" 570,00
total	" 5.940,00
Pago 8% ao IPSEP, a importância, de;	" 432,00
resta-me apenas,	" 5.512,00

É este, o grande ordenado, com que vou me aposentar. Façam justiça. Eu não estou mais pedindo este, será, o ultimo apêlo para cogitar aumento. Não é só para mim. Abordo, os meus companheiros, que -- são pais de familia ou quando arrimo. Estudem; O custo de vida, -- continua subindo tôdos os dias como so Senhores estão vendo. Mais uma vez, lembro. Façam justiça!

Cordiais Saudações.


José Paulo Barbosa, Tezoureiro

- CÂMARA MUNICIPAL DO LAJÊDO - PERNAMBUCÓ -

O Presidente da Câmara Municipal de Lajêdo, no uso de suas atribuições, de acôrde com o art. 36º da Lei nº 445 (Organização Municipal) e art. 49º da Lei nº 32 (Regimento Interno), tendo em vista a Mensagem do Snr. Prefeito Municipal, encaminhando emenda na Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 1962, CONVOCA os srs. Vereadores, em exercício, para uma reunião extraordinária, no próximo dia trinta (30) de corrente, às 20 (vinte) horas, no lugar de costume, a fim de deliberar sôbre a referida emenda.

Câmara Municipal de Lajêdo, 28 de novembro de 1961.

Francisco Manoel de Torres

Francisco Manoel de Torres - Presidente.

CIENTE:

Miguel Ferreira de Lages - 1º Secretário.
Jose Vital dos Santos
Jose Camêlido da Silva
Plínio Pereira dos Santos
Procurador Municipal
Secretário Geral



Câmara Municipal do Lajêdo

Pernambuco

Parecer nº 16/61 da Comissão de Redação de Leis, referente ao Projeto nº 3/61, de autoria do Snr. Prefeito Municipal.

À Esta Comissão foi encaminhado, para emitir parecer o projeto nº 3/61, já aprovado por unanimidade desta Câmara. Esta Comissão de posse do mencionado projeto, acha por bém dar-lhe a seguinte redação final:

EMENTA: - Denominação da Escola Artesanal de Lajêdo.

A Câmara Municipal do Lajêdo,
D e c r e t a :

Art. 1º - Fica denominada a Escola Artesanal desta cidade, de Escola Artesanal "Padre Emílio Lins".

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Comissão de Redação de Leis, aos 15 de maio de 1961.

Francisco Manoel de Torres

Francisco Manoel de Torres. Presidente.

Arlando Ferreira da Silva

Arlando Ferreira da Silva - Vice-Presidente.

Manoel Vieira de Melo

Manoel Vieira de Melo - 3º Membro.

APROVADO

APROVADO



CÂMARA MUNICIPAL DE LAJÊDO

Parecer nº 2/61 da Comissão de Redação de Leis,
referente ao Projeto nº 5/61, de autoria do Snr.
Prefeita Municipal.

A Comissão de Redação de Leis, a que foi presente o Projeto nº 5/61, de autoria do Snr. Prefeito Municipal, dispõe sobre a abertura de crédito especial, na importância de duzentos e setenta e dois mil, trezentos e noventa e um cruzeiros e dez centavos (Cr\$ 272.391,10), já aprovado por unanimidade desta Câmara, é de parecer que se lhe dê a seguinte redação final:

A Câmara Municipal do Lajêdo,
D e c r e t a ;

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito especial na importância de duzentos e setenta e dois mil, trezentos e noventa e um cruzeiros e dez centavos (Cr\$ 272.391,10), destinado a legalização de inúmeros documentos sem verba, referentes a despesas efetuadas nos exercícios de 1958, 1960 e 1961.

§ Único - As despesas de que trata o presente artigo, estão -- discriminadas da seguinte maneira:

Documentos do exercício de 1958:	Cr\$	20.400,00
Documentos do exercício de 1960:		
8094-A - Serv.Diversos - Secretaria D.D. "		20.000,00
8094-B - " " " " D.D. "		2.212,00
8111 - Serv.de ArrecadaçãoD.V. "		9.142,60
8294-A - Assistência Social D.D. "		2.630,00
8824-A - Const.Cons.de Rodovias.... D.D. "		10.950,00
8854 - Serv.de Limpeza Pública... D.D. "		700,00
8994-A - Diversos D.D. "		6.000,00
8994-B - " D.D. "		95.871,50
Aquisição de livros p/Biblioteca Mun. "		17.300,00
Término das obras do açude "Papagaio" "		64.739,00
Documentos do exercício de 1961:		
Pago 3 meses de vencimentos a funcionária MARIA DO CARMO BRANDÃO SILVA. "		5.940,00
Gratificação ao Agente Municipal de Estatística		16.506,00
Total:	Cr\$	272.391,10

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Sala das Sessões da Comissão de Redação Leis, em 17 de maio de 1961.

Francisco Manoel de Torres
Francisco Manoel de Torres - Presidente.

Arlindo Ferreira da Silva
Arlindo Ferreira da Silva - Vice-Presidente.

Manoel Vieira de Melo
Manoel Vieira de Melo - 3º Membro.

APROVADO

Manoel Vieira de Melo - 3º Membro.

Arlando Ferreira da Silva - Vice-Presidente.

Francisco Manoel de Torres - Presidente.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. Sessões da Comissão de Redação de Leis, em 17 de maio de 1961.

Total: Cr\$ 272.391,10

Estadísticas Cr\$ 16.506,00

Gratificações ao Agente Municipal de Maria Maria DO CARMO BRANDÃO SILVA. 5.940,00

Pago 3 meses de vencimentos a funcionários do exercício de 1961: 17.300,00

Termino das obras do acervo "Pagaço" 64.739,00

Aquisição de livros p/Biblioteca Mun. 17.300,00

8994-B - " " " " 97.871,50

8994-A - Diversos " " " " 6.000,00

8874 - Serv. de Limpeza Pública... D.D. 700,00

8824-A - Const. Com. de Rodovias... D.D. 10.950,00

8294-A - Assistência Social... D.D. 2.630,00

8111 - Serv. de Arrecadação... D.D.V. 9.142,60

8094-B - " " " " 2.212,00

8094-A - Serv. Diversos - Secretaria D.D. 20.000,00

Documentos do exercício de 1960: 20.000,00

Documentos do exercício de 1958: Cr\$ 20.000,00

§ Único - As despesas de que trata o presente artigo, estão descritas de seguinte maneira:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito especial na importância de duzentos e setenta e dois mil, trezentos e noventa e um cruzeiros e dez centavos (Cr\$ 272.391,10), destinado a legalização de inúmeros documentos sem verba, referentes a despesas efetuadas nos exercícios de 1958, 1959 e 1960. 1961.

A Câmara Municipal do Lajeado, Descreta: A Comissão de Redação de Leis, a que foi presente o Projeto nº 5\61, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, dispõe sobre a abertura de crédito especial, na importância de duzentos e setenta e dois mil, trezentos e noventa e um cruzeiros e dez centavos (Cr\$ 272.391,10), já aprovado por unanimidade das sessões da Câmara, e de parecer que se lhe dá a seguinte redação final: Parecer nº 2\61 da Comissão de Redação de Leis, referente ao Projeto nº 5\61, de autoria do Sr. Prefeito Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE LAJÊDO

PARECER Nº 2/61 DA COMISSÃO DE FAZENDA E ORÇAMENTO,
REFERENTE AO PROJETO Nº 5/61, DE AUTORIA DO SNR. -
PREFEITO MUNICIPAL.

Foi encaminhado à Comissão de Fazenda e Orçamento, para emitir parecer, o projeto nº 5/61, de autoria do Snr. Prefeito Municipal, dispondo sobre a abertura de um crédito especial, na importância de duzentos e setenta e dois mil, trezentos e noventa e um cruzeiros e dez centavos (Cr\$ 272.391,10), para legalização inúmeros documentos sem verba.

Esta Comissão de posse do mencionado Projeto, depois de longa apreciação de sua matéria, resolveu dar o seguinte parecer:

SOMOS DE PARECER FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DO PROJETO SUPRA, NA ÍNTEGRA.

Sala das Sessões da Comissão de Fazenda e Orçamento,
aos 16 de maio de 1961.

- *Arlindo Ferreira da Silva* -
Arlindo Ferreira da Silva - Presidente.

- *Francisco Manoel de Torres*
Francisco Manoel de Torres - Vice-Presidente.

- *Glisio Ferreira dos Santos*
Glisio Ferreira dos Santos - 3º Membro.

APROVADO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

PARECER Nº 2\61 DA COMISSÃO DE FAZENDA E ORÇAMENTO,
REFERENTE AO PROJETO Nº 2\61, DE AUTORIA DO SNR. -
PREFEITO MUNICIPAL.

Foi encaminhado à Comissão de Fazenda e Orçamento, para emitir parecer, o projeto nº 2\61, de autoria do SNR. Prefeito Municipal, dispondo sobre a abertura de um crédito especial, na importância de duzentos e setenta e dois mil, trezentos e noventa e um cruzeiros e dez centavos (Cr\$ 272.391,10), para legalização de documentos sem verbas.

Esta Comissão de posse do mencionado Projeto, depois de longa apreciação de sua matéria, resolveu dar o seguinte parecer:

SOMOS DE PARECER FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DO PROJETO SUPRA, NA ÍNTEGRA.

Sala das Sessões da Comissão de Fazenda e Orçamento,
aos 16 de maio de 1961.

Arlindo Ferreira da Silva - Presidente.

Francisco Manoel de Torres - Vice-Presidente.

Alfalo Ferreira dos Santos - 2º Membro.



CÂMARA MUNICIPAL DE LAJÊDO

Parecer nº 3/61 da Comissão de Redação de Leis,
Referente ao Projeto nº 6/61, de autoria do vereador Elísio Ferreira dos Santos

=====

A Comissão de Redação de Leis, a que foi presente o Projeto nº 6/61, de autoria do vereador Elísio Ferreira dos Santos, autorizando o sr. Prefeito construir um jazigo sobre o túmulo do Revdmo. Pe. Emílio Lins, já aprovado por decisão unânime desta Casa, é de parecer que se lhe dê a seguinte redação final:

A Câmara Municipal do Lajêdo,
D e c r e t a :

- Art. 1º - Fica o Snr. Prefeito Municipal desta cidade, autorizado a construir um jazigo sobre o túmulo do Revdmo. Padre Emílio Lins.
- Art. 2º - Para a construção supra citada, fica ainda, autorizado o Snr. Prefeito, decretar a abertura de um crédito especial até a importância de cinquenta mil cruzeiros - (Cr\$ 50.000,00).
- Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Comissão de Redação de Leis, em 17 de maio de 1961.

Francisco Manoel de Torres

Francisco Manoel de Torres - Presidente.

Arlindo Ferreira da Silva

Arlindo Ferreira da Silva - Vice-Presidente.

Manoel Vieira de Melo

Manoel Vieira de Melo - 3º Membro.

APROVADO

Paracer nº 3/61 da Comissão de Redação de Leis,
Referente ao Projeto nº 6/61, de autoria do vere-
ador Eliaio Ferreira dos Santos

A Comissão de Redação de Leis, a que foi presente o Pro-
jeto nº 6/61, de autoria do vereador Eliaio Ferreira dos Santos,
autorizando o sr. Prefeito construir um jardim sobre o túmulo do
Revdmo. Pe. Emílio Lima, já aprovado por decisão unânime desta
Casa, é de parecer que se lhe dá a seguinte redação final:

A Câmara Municipal do Igará,
D e c r e t a :

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal desta cidade, autoriza-
do a construir um jardim sobre o túmulo do Revdmo. Pa-
dre Emílio Lima.

Art. 2º - Para a construção supra citada, fica ainda, autorizada
o Sr. Prefeito, decretar a abertura de um crédito es-
pecial de importância de cinquenta mil cruzeiros -
(Cr\$ 50.000,00).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Sala das Sessões da Comissão de Redação de Leis, em 17
de maio de 1961.

Francisco Manoel de Torres - Presidente.

Eliaio Ferreira dos Santos - Vice-Presidente.

Manoel Vieira de Melo - 3º Membro.



CÂMARA MUNICIPAL DE LAJÊDO

PARECER Nº 3/61, DA COMISSÃO DE FAZENDA E ORÇAMENTO,
REFERENTE AO PROJETO Nº 6/61, DE AUTORIA DO VEREADOR
ELÍSIO FERREIRA DOS SANTOS.

À Comissão de Fazenda e Orçamento foi encaminhado, o Projeto nº 6/61, de autoria do vereador Elísio Ferreira dos Santos, dispondo sobre a abertura de um crédito especial, na importância de cinquenta mil cruzeiros, para a construção de um jazigo sobre o túmulo do Revdmo. Pe. Emílio Lins.

Esta Comissão de posse do mencionado Projeto, reuniu-se para apreciar e debater sobre o seu conteúdo, concluindo, depois de extensa apreciação, da seguinte maneira:

SOMOS DE PARECER FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DO PROJETO ACIMA CITADO, NA ÍNTEGRA.

Sala das Sessões da Comissão de Fazenda e Orçamento,
aos 16 de maio de 1961.

Arlindo Ferreira da Silva

Arlindo Ferreira da Silva - Presidente.

Francisco Manoel de Torres

Francisco Manoel de Torres - Vice-Presidente.

Elísio Ferreira dos Santos

Elísio Ferreira dos Santos - 3º Membro.

APROVADO

ELISIO FERREIRA DOS SANTOS.
REFERENTE AO PROJETO Nº 6/61, DE AUTORIA DO VEREADOR
PARCEIR Nº 3/61, DA COMISSÃO DE FAZENDA E ORÇAMENTO.

go sobre o túmulo do Revdmo. Pe. Emílio Lima.
tância de cinquenta mil cruzeiros, para a construção de um jazi-
tos, dispondo sobre a abertura de um crédito especial, na impor-
Projeto nº 6/61, de autoria do vereador Elísio Ferreira dos San-

Esta Comissão de posse do mencionado Projeto, remiu-
-se para apreciar e debater sobre o seu conteúdo, concluindo, de
pois de extensa apreciação, da seguinte maneira:

SOMOS DE PARCEIR FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DO PROJETO A-
CIMA CITADO NA ÍNTEGRA.
Sala das Sessões da Comissão de Fazenda e Orçamento,
aos 1 de maio de 1961.

Arindo Ferreira da Silva - Presidente.

Francisco Manoel de Torres-Vice-Presidente.

Elísio Ferreira dos Santos-3º Membro.